

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 566 - Extra - Publicada em 19/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6979, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Complementar n.º 1.211, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre o parcelamento de débitos judiciais e extrajudiciais para com a Fazenda Pública Municipal e concede descontos sobre valores de multas e juros relativos a tributos e multas de qualquer natureza, exceto multas de trânsito.

Proc. n.º 3551009.401.00044780/2025-05.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar n.º 1.211, de 21 de outubro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no §1º do art. 1º da Lei Complementar n.º 1.211, de 21 de outubro de 2025, do dia 21 de novembro de 2025 para o dia 25 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais condições previstas para os descontos e modalidades de parcelamento ali estabelecidas.

Art. 2º Em decorrência da prorrogação mencionada no artigo anterior, o período referido no §2º do art. 1º da Lei Complementar n.º 1.211/2025 passa a vigorar de 26 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n.º 1.211, de 21 de outubro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretária Municipal da Fazenda em exercício

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 19/11/2025 13:26:49 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BGME2-SL964-NCP7Y-XATNG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 19/11/2025 13:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
oLb0zMAR38s/OejB/lmZGdcjtvdpnlSjtkP4ehyTkDw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/BGME2-SL964-NCP7Y-XATNG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>